



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



Parecer nº 007/2017 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 493605/2017

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada
Câmpus Universitário de Tangará da Serra
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem
Curso de Administração
Núcleo Pedagógico de Cuiabá – MT

ASSUNTO: Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação, na modalidade tecnológica/ Presencial, vinculado à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem, a ser ofertado pelo Câmpus Universitário de Tangará da Serra, no Núcleo Pedagógico de Cuiabá – MT.

RELATORA: Ana Aparecida Bandini Rossi

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se da proposta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação, vinculado à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem, a ser ofertado pelo Câmpus Universitário de Tangará da Serra, no Núcleo Pedagógico de Cuiabá – MT. A abertura do curso é prevista para 2018/1, com integralização em no mínimo 04 (quatro) semestres e no máximo 06 (seis) semestres, com oferta de 50 (cinquenta) vagas que serão preenchidas por meio de processo público de seleção – vestibular, regulamentado por edital próprio, organizado e realizado pela UNEMAT, para candidatos que tenham concluído o ensino médio. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) possui carga horária de 1.600 (mil e seiscentos) horas, com matriz curricular organizada em 03 (três) unidades curriculares: Unidade 1- Núcleo Básico com 210 horas; Unidade 2 – Formação técnico profissional com 690 horas e Unidade 3 – Tecnólogo, Estágio Supervisionado e TCC com 700 horas. O processo conforme anexos apresenta pareceres favoráveis das instâncias anteriores.



APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DA RELATORA:

A composição curricular do Curso de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação está regulamentada na Resolução CNE/CP nº 03/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. A carga horária estabelecida para o Curso, na Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de tecnologia. Além de atender o disposto nas normas internas da UNEMAT.

Considerando que o referido processo apresenta os quesitos necessários para criação e implantação do curso, uma vez que está elaborado com base em documentos que são referências legais para o pleito, a relatora manifesta **Parecer Favorável** em relação ao processo em análise, com destaque para as ressalvas:

- a) Institucionalizar no curso regimento próprio (Tecnológico) de atividades complementares e estágio supervisionado;
- b) Anexar homologação do processo junto aos colegiados;
- c) Reavaliação do número de aulas semanais de cada disciplina e o percentual de créditos nos quadros de distribuição dos componentes curriculares por módulo/ semestre letivo.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Esta Câmara, após apreciação do processo e do voto da Relatora, emite PARECER CONCLUSIVO em relação à matéria, PELO DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, em conformidade com o Art. 16, inciso IV do Regimento do CONEPE, devendo as demais partes não destacadas serem consideradas aprovadas, nos termos do §2º do mesmo artigo.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2017.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: _____

Muriel da Silva Folli Pereira: _____

Paulo Alberto dos Santos Vieira: _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel: _____